PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019

"Denomina-se **LUÍS MOLLE**, a área de lazer II e III do Recando da Serra."

(Autor: Vereador Antônio Aparecido da Silva (Titi) - PSDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LUÍS MOLLE**, a área de lazer II e III do Recando da Serra".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17.09.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M.L. N.º 733
20 / 09 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 728 / 2019 Data/Hora: 19/09/2019 16:51
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4540, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019